



Município de Farol

DECRETO Nº 2722/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MASTROS DE BANDEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, OCLÉCIO DE FREITAS MENESES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica e da autotutela administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 72/2026 transcorreu regularmente até a fase de formalização do contrato;

CONSIDERANDO que, durante a fase de formalização contratual, foi constatada divergência entre a proposta vencedora e as condições efetivamente pretendidas pela empresa adjudicatária, circunstância comunicada pela própria licitante após a elaboração do instrumento contratual;

CONSIDERANDO que a divergência verificada se refere ao valor da proposta vencedora, cuja alteração, após o encerramento da fase competitiva e da adjudicação do objeto, configuraria modificação substancial da proposta originalmente apresentada;

CONSIDERANDO que a alteração da proposta vencedora, nessa etapa do procedimento, afrontaria os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da isonomia entre os licitantes e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública rever seus atos sempre que constatada situação capaz de comprometer a legalidade e a regularidade da contratação;

DECRETA:

Art. 1º Fica CANCELADO o Processo Administrativo nº 72/2026, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, instalação e execução da fundação de mastros de bandeiras destinados ao Município de Farol, diante da impossibilidade jurídica de prosseguimento da contratação, em razão da divergência constatada na proposta vencedora durante a fase de formalização contratual.

Art. 2º Determina-se o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo nº 72/2026, após as anotações e registros administrativos pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 27 de julho de 2026.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal